



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

P O R T A R I A N.º 276/89

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARBITRAR nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 03 diárias ao servidor requisitado, ora prestando serviço neste TRIBUNAL, Sr. JOSÉ BATISTA RIBEIRO, no valor de NCz\$ 91.00 (noventa e um cruzados novos) cada, e 03 (três) diárias ao motorista requisitado Sr. ARCÊNIO JOSÉ PEREIRA, no valor de NCz\$ 91.00 (noventa e um cruzados novos) cada, correspondente aos dias 31/10 e 01 e 02 /11/89, ocasião em que estarão ausentes desta CAPITAL, procedendo a entrega do material eleitoral, relativo ao primeiro e segundo turno das eleições presidenciais nas Zonas de ITUMBIA RA, PARANAIGUARA, QUIRINÓPOLIS, BOM JESUS DE COIÁS e MORRINHOS.

CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1989.

*Juarez Távora de Azeredo Coutinho*  
DES. JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO,  
PRESIDENTE DO TRE/GO.